



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 34/2023

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otto Muller, nº 10, Centro, CEP 88.150-000, Presidente Getúlio/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83,102,434/0001-20, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSIS "ON LINE"** e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2.3. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

2.4. Nesse sentido, convém destacar que § 3º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.5. De modo que, ainda que não nominada expressamente, nas inexigibilidades reconhecidas com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, a singularidade do objeto deverá ser considerada como pressuposto para a escolha do profissional ou empresa contratada dotada de notória especialização, de modo que será necessário demonstrar que o trabalho especializado será essencial à plena satisfação do objeto do contrato. Logo, para serviços em que esta especialização não se faz necessária, a licitação é de rigor.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2023 14:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p6487227b167e7>





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

3.1. A presente requisição de contratação de informativos técnicos mensais justifica-se diante da necessidade da administração subsidiar ferramentas de auxílio e orientação aos servidores na realização das suas atividades profissionais, prevenindo eventual responsabilização administrativa ou pelos órgãos de controle, mantendo-o atualizado das obrigações fiscais e legais, bem como, receber orientações técnicas sobre os problemas enfrentados no dia a dia que não guardam solução expressa na legislação e que demandam tempo de estudo e conhecimento técnico-profissional para a solução de problemas da administração pública municipal.

3.2. Desta forma, é necessário acompanhamento diuturnamente das novas legislações, jurisprudências e orientações dos órgãos de controle para desempenhar as funções administrativas, e o objetivo na contratação do IGAM é obter suporte preventivo em todas as áreas da administração pública municipal que possa tendo amparo técnico para subsidiar as decisões orgânicas e institucionais do ente público.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de informativos técnicos mensais "on-line".

5. DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.474.582/0001-67, estabelecida na Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Estreito, Florianópolis - SC, 88070-800, neste ato representado por Alexandre Alves, CPF 789.439.659-15.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), o valor mensal será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) devendo o pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após o recebimento e aceite do relatório de prestação de serviços, "mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura", através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2023.

Dotação Utilizada	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2008	Município de Presidente Getúlio
46	Referência
03	Secretaria de Administração e Finanças.
001	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
0004	Administração
0122	Administração Geral
0020	Gerência Administrativas e Financeira Geral
2003	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de PRESIDENTE GETÚLIO/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade.

Presidente Getúlio/SC, 12 de junho de 2023.

Gilberto Tassi

Secretário de Administração e Finanças

11. DA RATIFICAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2023 14:54 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p6487227b167e7>.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

11.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Presidente Getúlio/SC, 12 de junho de 2023.

Nelson Virtuoso
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2023 14:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.nelip6487227b167e7>.

